



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 264/87

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei nº 250/86.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 250/86 de 20.10.86, no Grupo Ocupacional Magistério, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

<u>SÉRIE</u>	<u>Nº</u>	<u>CLASSE</u>	<u>NIVEL</u>
MD	50	Professor N	A
MD	40	Professor N	B
MD	30	Professor N	C
MD	20	Professor N	D
MD	10	Professor N	E
MD	05	Professor N	F
MD	30	Professor LC	G
MD	20	Professor LC	H
MD	10	Professor LC	I
MD	08	Professor LC	J
MD	06	Professor LC	L
MD	04	Professor LC	M
MD	20	Professor LP	H
MD	15	Professor LP	I
MD	12	Professor LP	J
MD	10	Professor LP	L
MD	08	Professor LP	M
MD	06	Professor LP	N

Notas:

N - Normalista

LC - Licenciatura Curta

LP - Licenciatura Plena

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de março de 1987.


Armandio Guerra